

Aut-352/2017.

Proj-361/2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM, 18/03/2018
Presidente

LEI Nº 6.840

De 20 de Dezembro de 2017.

INSTITUI-SE QUE CRIE LEI QUE OBRIGUE
AOS DONOS DE TERRENOS BALDIOS A
IDENTIFICAÇÃO DO MESMO ATRAVÉS DE
NÚMEROS PARA FACILITAR A
NOTIFICAÇÃO E DENÚNCIA.

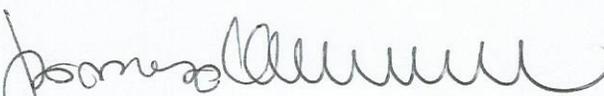
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Institui-se que crie Lei que obrigue aos donos de terrenos baldios, a identificação do mesmo através de números para facilitar a notificação e denúncia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal